



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 3.600 m<sup>2</sup> para a Eletrobrás Distribuição Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 60 x 60 m, totalizando 3.600 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), localizada na BR 421, Km 105, fazendo lateral com a Rua Sen. Olavo Pires, para a Eletrobrás Distribuição Rondônia, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta área deverá ser utilizada para a construção de Subestação, com o objetivo de interligar o Município de Campo Novo de Rondônia ao SIN - Sistema Interligado Nacional.

Art. 3º A Eletrobrás terá até o mês de dezembro de 2019 para iniciar as obras no local.

Parágrafo único. Caso as obras não se iniciem no prazo estipulado no caput deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 18/12/18  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

*Sidney Alves Vieira*  
Auxiliar Administrativo

Publicado no mural de editais no  
Atrio da Prefeitura Municipal no  
dia 18/12/2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

*[Assinatura]*